

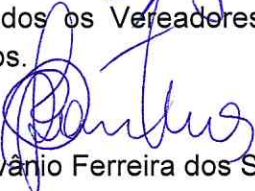


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

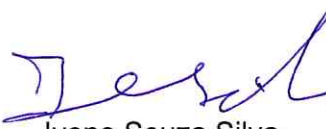
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada pela Senhora Secretária Vereadora Geralda Pinto Mascena, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: *Wilson Carlos do Carmo, José Maria Soares, Francisco Ribeiro da Fonseca, Ivone de Souza Silva, Geralda Pinto Mascena, Osvânio Ferreira dos Santos, Odécio Bibiano da Silva*, ausentes os vereadores *Fabrcio Cunha Figueiredo e Ronaldo Alves da Silva*. O Senhor Presidente *Osvânio Ferreira dos Santos* deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta passou-se a apreciação do Decreto Legislativo nº 01 de 03 de fevereiro de 2020, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Divinolândia de Minas ao Dr. José Serafim Martins e dá outras providências, de autoria do Vereador Ivone de Souza Silva. A Senhora Secretária procedeu à leitura do projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020 e de sua justificativa. Ato contínuo o Presidente Osvânio colocou em votação o Decreto Legislativo nº 01/2020 tendo decreto sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim *Luana Amaral Soares Figueiredo* (Luana Amaral Soares Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.


Osvânio Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara

Ronaldo Alves da Silva


Ivone Souza Silva


Francisco Ribeiro da Fonseca


Wilson Carlos do Carmo


José Maria Soares


Geralda Pinto Mascena

Fabrcio Cunha Figueiredo


Odécio Bibiano da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada pela Senhora Secretária Vereadora Geralda Pinto Mascena, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: *Wilson Carlos do Carmo, José Maria Soares, Ronaldo Alves da Silva, Francisco Ribeiro da Fonseca, Ivone de Souza Silva, Geralda Pinto Mascena, Osvânio Ferreira dos Santos e Fabrício Cunha Figueiredo com ausência justificada do vereador Odécio Bibiano da Silva.* O Senhor Presidente *Osvânio Ferreira dos Santos* deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta nos termos do Artigo 50 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal passou-se para a eleição dos membros da CJLF – Comissão de Justiça, Legislação e Finanças, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes Vereadores: Presidente: Fabrício Cunha Figueiredo, Vice-Presidente: Ivone de Souza Silva e Membro: Ronaldo Alves da Silva, e como suplentes os Vereadores Wilson Carlos do Carmo, Francisco Ribeiro da Fonseca e Geralda Pinto Mascena. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da pauta, apreciação, discussão e 2ª Votação a emenda modificativa ao artigo 109, XVIII, XIX da Lei Orgânica Municipal de autoria da Mesa Diretora e do vereador José Maria Soares, alterando o prazo para o executivo prestar informações a esta Casa de 30 (trinta) para 10 (dez) dias, tendo essa emenda o objetivo de tornar mais célere a função da Câmara de Vereadores que é o de legislar, auxiliar e fiscalizar o Poder Executivo. O Vereador José Maria cumprimentou o Presidente da Câmara e a todos os presentes, e esclareceu que esta proposta já foi votada em 1º primeiro turno, tendo a proposta o objetivo de reduzir o prazo de resposta do Executivo Municipal, enfatizou ser o prazo de 30 dias muito extenso para o executivo preste os esclarecimentos a esta casa, sendo assim a redução do prazo para 10 dias visa dar celeridade no trabalho e fiscalização desta Casa. Após debates pelos Vereadores, e inexistindo questões a serem sanadas, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01 foi colocado em 2º turno de votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos Edis. Ato contínuo, passou-se ao terceiro item da pauta apreciação, discussão e 2ª Votação a emenda aditiva ao artigo 129 da Lei Orgânica Municipal de autoria da Mesa Diretora e do vereador José Maria Soares, que possibilitam aos Vereadores quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual obrigar o poder executivo acolher 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para execução de emendas individuais dos vereadores. A proposta visa fortalecer o Poder Legislativo na medida em que impõe a obrigatoriedade da execução das emendas apresentadas e reforçar a responsabilidade de cada um dos vereadores que conhecem os micros problemas do município. O Vereador José Maria mencionou que as emendas impositivas permite que os vereadores atendam às demandas colocadas pela população. Após debates pelos Vereadores, e inexistindo questões a serem sanadas, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02 foi colocado em 2º turno de votação, tendo

Ronaldo Alves da Silva
Francisco Ribeiro da Fonseca

Segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sido aprovado pela unanimidade dos Edis. Ato contínuo, passou-se ao quarto item da pauta apreciação, discussão e 2ª Votação a emenda aditiva ao artigo 231 da Lei Orgânica Municipal de autoria da Mesa Diretora e do vereador José Maria Soares, emenda essa que tem como objetivo determinar que os processos licitatórios realizados pelo Executivo sejam comunicados a Câmara Municipal, bem como seus editais afixados em quadro próprio no saguão da Prefeitura e da Câmara Municipal. Essa emenda possibilita ao Legislativo a fiscalização a execução contratual, garantindo a transparência dos procedimentos relativos às licitações e contratações públicas. Após debates pelos Vereadores, e inexistindo questões a serem sanadas, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 03 foi colocado em 2º turno de votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos Edis. Ato Contínuo foi dada a palavra ao cidadão Afonso Fernandes de Figueiredo, que relatou o problema que os moradores do loteamento localizado na Fazenda Vista Alegre estão passando, vez que não possui luz e água, mencionou ainda que os moradores pagam conta de luz, conclamou que os vereadores solucionem o problema dos moradores. O Vereador José Maria Soares usou da palavra para dizer que é de tamanha irresponsabilidade do executivo deixar que sejam feitos loteamentos sem a mínima infraestrutura necessária, o que acarreta os problemas como os mencionados pelo Sr. Afonso. Lamentou que passado quase 01 (um) ano ainda não foi concluído a Reforma do Regimento Interno desta Casa, que é preciso esta Casa ter mais comprometimento para que os trabalhos sejam concluídos. Conclamou ao Presidente que o Regimento Interno seja colocado em votação imediatamente. O Vereador Wilson mencionou que não adianta somente falar sobre os problemas, mas sim que por esta Casa devem ser tomadas as providências necessárias para que os problemas que acontecem no município sejam solucionados. O Vereador José Maria retomou a palavra e disse que o vereador tem sim que falar, mencionou que espera que a Mesa Diretora dê continuidade na auditoria para que seja concluído o trabalho que está sendo feito. Disse que foi enviado ofício ao executivo municipal acerca da instalação da torre de telefonia para atender a Comunidade de Santana, para que esclareça o motivo de ter a referida torre ter sido instalada no município de Peçanha. Pelo Vereador Ronaldo foi esclarecido que em conversa com o Prefeito, o mesmo disse que foi necessário que a torre fosse colocada no lugar que foi instalada por uma questão de sinal. No entanto espera-se os esclarecimentos necessários a esta Casa. O Vereador José Maria mencionou ainda que foi enviado ofício a prefeitura municipal para que atenda à Lei 8.213/91, IN 77/2015 e legislação pertinente para que forneça aos seus servidores os laudos de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), documento que deve ser emitido pelo órgão empregador, o que lhes garante o direito à percepção de aposentadoria especial, o que não vem sendo cumprido pela prefeitura, vez que não emite esse documento a seus funcionários que estão sendo prejudicados no exercício do seu trabalho. Mencionou ser grave a postura do prefeito municipal que aumentou sua diária para R\$ 600,00 (seiscentos) reais, enquanto os motoristas da prefeitura ganham R\$ 80,00 (oitenta) reais, disse que essa Casa tem que tomar providências sérias com relação a esse fato. Sugeriu ainda que esta Casa proponha a diminuição do salário do

Demanda Afonso de Souza

[Signature]

Francisco Antônio de Faria

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

prefeito, vereadores e secretariado do município, disse que vários outros municípios já adotaram essa medida. Encerrou dizendo que esse são apenas alguns dos problemas que estão acontecendo no município. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim Luana Amaral Soares Figueiredo (Luana Amaral Soares Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.

Osvânio Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara

Ronaldo Alves da Silva

Ivone Souza Silva

Francisco Ribeiro da Fonseca

Wilson Carlos do Carmo

José Maria Soares

Geralda Pinto Mascena

Fabrício Cunha Figueiredo

Odécio Bibiano da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020.

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada pela Senhora Secretária Vereadora Geralda Pinto Mascena, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: *Wilson Carlos do Carmo, José Maria Soares, Francisco Ribeiro da Fonseca, Ivone de Souza Silva, Geralda Pinto Mascena, Osvânio Ferreira dos Santos, Fabrício Cunha Figueiredo*, ausente os vereadores *Ronaldo Alves da Silva e Odécio Bibiano da Silva*. O Senhor Presidente *Osvânio Ferreira dos Santos* deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta a leitura da ata da reunião anterior, conforme disposição legal contida no Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara, foi dispensada pelos vereadores presentes. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da pauta, para distribuição para a CJLF dos seguintes projetos: Projeto de Lei 01/2020; Projeto de Lei 04/2020; Projeto de Lei 05/2020; Projeto de Lei 06/2020; Projeto de Lei 07/2020. Ato contínuo, passou-se ao terceiro item da pauta, Distribuição e votação dos Projetos de Lei 02 e 03 de 2020. Passou-se então a discussão e votação do Projeto de Lei 03/2020, que autoriza o Município de Divinolândia de Minas/MG a participar do consórcio Intermunicipal Multifinalitário do vale do aço e dá outras providências". Após debates e leitura do parecer da CJLF que opinou pela aprovação do projeto em sua forma original, o referido projeto foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei 02, que "Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, destinado à criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros ao CIMVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO e dá outras providências". Após debates e leitura do parecer da CJLF que opinou pela aprovação do projeto em sua forma original, o referido projeto foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao quarto item da pauta, passou-se a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 11/2019 de autoria do Executivo Municipal "Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Secretários Municipais." Após os debates foi realizado a leitura do parecer favorável ao Projeto de Lei emitido pela CJLF com e emenda proposta. Inexistindo questões a serem sanadas, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº: 11/2019, tendo o mesmo sido aprovado com emenda pela unanimidade dos Edis nas duas votações. No quinto item da pauta passou-se a distribuição da Resolução Legislativa nº: 001/2020 "Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Divinolândia de Minas para o exercício de 2020 e dá outras providências." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim *F. Figueiredo* (Luana Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Soares Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.

Osvânio Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara

Ronaldo Alves da Silva

Ivone Souza Silva

Francisco Ribeiro da Fonseca

Wilson Carlos do Carmo

José Maria Soares

Geralda Pinto Mascena

Fabrício Cunha Figueiredo

Odécio Bibiano da Silva